



Apontamentos sobre a sociologia de Durkheim e a teoria de Relações Públicas de Roberto Porto Simões¹

Karen Greco SOARES²
Leonardo Oliveira MARION³
Tiago Costa MARTINS⁴
Universidade Federal do Pampa, São Borja, RS.

Resumo

O presente artigo tem por objetivo realizar uma reflexão de cunho sociológico para a prática das Relações Públicas. Primeiramente o ensaio busca uma contextualização da teoria funcionalista de Émile Durkheim e suas contribuições para a sociologia, logo após, tem-se a aproximação da teoria com a Função Política de Roberto Porto Simões. E, por último, faz-se um estudo comparativo de inserções das duas teorias. Este estudo é uma atividade reflexiva acerca da profissão de Relações Públicas.

Palavras-chave

Funcionalismo; Função Política; Relações Públicas.

Introdução:

A compreensão das Relações Públicas, suas técnicas, teorias e conceitos permite observar sua atividade por uma óptica mais crítica, de compreensão do processo e não meramente como uma execução de tarefas. Além disso, o exercício reflexivo da a atividade possibilita adquirir a *expertise* necessária para desempenhar de forma competente as funções pertinentes a esta área.

Por um viés sociológico funcionalista, a sociedade é observada como um organismo vivo, no qual cada uma de suas partes – grupos sociais, subsistemas, sistemas – desempenha importante função convergindo para a harmonia social, que, para ser efetivada, centra-se nos mecanismos de coerção e coesão social, através dos

¹ Trabalho apresentado no DT 03 – Relações Públicas e Comunicação Organizacional do XIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul realizado de 31 de maio a 2 de junho de 2012.

² Estudante de graduação 4º semestre do curso de Relações Públicas – Ênfase em Produção Cultural da UNIPAMPA, e-mail: karen_qx@hotmail.com

³ Estudante de graduação 4º semestre do curso de Relações Públicas – Ênfase em Produção Cultural da UNIPAMPA, e-mail: leonardomarion@hotmail.com

⁴ Orientador do trabalho. Professor do curso de Relações Públicas – Ênfase em Produção Cultural da UNIPAMPA, e-mail: tiagomartins@unipampa.edu.br



quais se administram os conflitos existentes. A harmonização de conflitos é uma das funções das Relações Públicas, daí o seu estreito diálogo com a teoria proposta por Émile Durkheim.

Desta maneira, pensar as Relações Públicas como uma estratégia de legitimação das organizações corrobora com o estudo de Roberto Porto Simões. A função política das Relações Públicas define que a manutenção do poder das organizações só é possível através da legitimação das mesmas diante da sociedade.

No trabalho de Simões é predominante a sua corrente: “adota claramente a perspectiva funcionalista e admite a existência da relação de poder entre as organizações e seus públicos” (PERUZZO, 2009, p. 181). Ideias como: função, sistemas, pragmatismo, harmonia e integração são pontos de aproximação evidenciados ao longo da pesquisa.

Assim sendo, esta pesquisa busca confirmar a importância de alicerçar a atividade profissional em conhecimentos científicos, fazendo com que os resultados do trabalho se tornem mais eficazes. Neste sentido, uma abordagem ampla a seguir é feita a respeito da teoria funcionalista de Durkheim, e logo após, suas inserções na teoria da função política, de Roberto Porto Simões.

A sociologia clássica de Durkheim: Teoria Funcionalista

Os estudos sociológicos estão presentes na ciência desde que a Revolução Industrial e Revolução Francesa começaram a gerar seus efeitos entre a sociedade. A necessidade de se entender as mudanças ocasionadas por uma nova estrutura de trabalho e de vida nas grandes cidades por toda a população, e, além do mais, os modelos inéditos de produção capitalista, voltaram a curiosidade de alguns estudiosos para a compreensão destes fenômenos de forma científica. Neste contexto desenvolve-se a sociologia que, na tentativa de entender esses novos processos, busca “desenvolver um saber sistemático e secular capaz de ser validado” para os fenômenos sociais (PICCININI, ALMEIDA e OLIVEIRA, 2011, p. 7).

A sociologia edifica-se como a ciência que estuda os fenômenos sociais. Considerado um dos fundadores da sociologia e um de seus principais teóricos está o francês Émile Durkheim (1817 – 1912), que, embasado pelos princípios positivistas da época, realiza uma grande contribuição para tornar a sociologia uma disciplina científica. Como aponta Costa (2005):



Durkheim queria definir com rigor a sociologia como ciência, estabelecendo seus princípios e limites e rompendo com as idéias do senso comum – os “achismos” – que interpretavam a realidade social de maneira vulgar e sem critérios (COSTA, 2005, p. 81).

Em seus estudos pela busca de uma definição do método de conhecimento da sociologia, Durkheim pregava, assim como suas referências positivistas, que o pesquisador deveria estabelecer uma neutralidade e um distanciamento do objeto de estudo, para, assim, manter a maior imparcialidade possível ao desenvolver os seus preceitos teóricos. Assim, isto possibilitaria ao pesquisador uma melhor precisão, sem distorcê-los a partir de suas simpatias, opiniões e pré-noções (COSTA, 2005, p. 83).

O chamado “distanciamento cognitivo” que o pesquisador deve ter de seu objeto de estudo é um dos conceitos-chave para o estudo da sociologia para Durkheim. “A explicação científica exige que o pesquisador estabeleça e mantenha certa distância e neutralidade em relação aos fatos, procurando preservar a objetividade de sua análise” (COSTA, 2005, p. 83). Desta forma, Durkheim procurava estabelecer pleno distanciamento com seu principal objeto de estudo que, para ele, delimitava-se ao fato social.

A definição do fato social como principal objeto de estudo da sociologia norteou toda a sua principal teoria sobre a sociedade: a teoria funcionalista. Para Durkheim, assim como é visto que a célula é o ponto de partida de estudo da biologia, o fato social é o objeto de estudo da sociologia. Para ele, os fatos sociais são experimentados pelos indivíduos como uma realidade independente e preexistente, ou seja, formas coletivas de agir impostas, de certa forma, aos indivíduos. Todas as formas de interação humana que apresentem características de coletividade e “socialização” são fatos sociais (COSTA, 2005, p. 83).

Para a compreensão da teoria proposta por Émile Durkheim é necessário distinguir as três características primordiais dos fatos sociais. Nem tudo é fato social e para ser, deve atender à: coerção, exterioridade e generalidade. Havendo essas características, tem-se um fato social.

A primeira, coerção – ou coercitividade, para alguns autores – sustenta a ideia de que é fato social tudo aquilo que representa imposição aos indivíduos, ou seja, uma força coletiva: “a força que os fatos exercem sobre os indivíduos, levando-os a conformarem-se às regras da sociedade em que vivem, independentemente de sua



vontade e escolha” (COSTA, 2005, p. 83). Para validar a proposta de que há, nos fatos sociais, uma força coercitiva aos indivíduos, Durkheim afirma que essa força se torna evidente por meio das sanções. Assim, “a força coercitiva dos fatos sociais se torna evidente pelas ‘sanções legais’ ou sanções espontâneas” a que o indivíduo está sujeito quando tenta rebelar-se contra ele” (COSTA, 2005, p. 83).

As sanções legais são as que se manifestam sob a forma de lei, na qual para cada infração se recebe a penalidade condizente. Já as sanções espontâneas são as regras que não estão na lei, mas que, pela convenção social, determinam padrões de conduta. Estas, segundo Costa (2005), afloram em meio a uma conduta inadequada e recebe a forma de uma lei, porém não é prevista ou regulamentada. Como exemplo de sanções espontâneas tem-se: jogar lixo no chão, fumar em certos lugares, linguagem ou indumentária que inadequadas a certos ambientes ou grupos. Observa-se, neste sentido, que a capacidade coercitiva dos fatos sociais atua sob estas duas formas de sanção.

Durkheim, ao prosseguir sua análise acerca das forças de coerção que os fatos sociais têm sobre os indivíduos, deteve-se em um dos aspectos da sociedade que mais proporcionam esta coercitividade, ou seja, a educação. Durkheim afirmava que a educação, tanto a informal quanto a formal, desempenha uma importante tarefa na formação do indivíduo. Ao participar do momento de socialização de aprendizado, as regras aprendidas, após algum tempo de “internalização”, transformam-se em hábitos coletivos. E, a partir de tais hábitos, o indivíduo adquire-os como pessoal (COSTA, 2005, p. 82). Todos os segmentos capazes de difundir valores são formas de coerções sociais. Até mesmo na arte: ao assistir uma peça teatral e rir do artista ao encenar um mau comportamento, o indivíduo está aprendendo a não se comportar como ele (COSTA, 2005, p. 82).

A partir do papel da educação, estudado por Durkheim, podem-se realizar aproximações com a segunda característica do fato social, a exterioridade. Durkheim afirmava que todo fato social é exterior aos indivíduos, ou seja, que eles existem e atuam independentemente da vontade ou adesão consciente das pessoas. Ao nascer, o ser humano já insere-se em um meio e deve adequar-se a um modelo de sociedade e costumes preexistentes, como Costa afirma:

Ao nascermos já encontramos regras sociais, costumes e leis que somos coagidos a aceitar por meio de mecanismos de coerção social, como a educação. Não nos é dada a possibilidade de opinar ou escolher, sendo assim independentes de nós, nossos desejos e



vontades. Por isso os fatos sociais são ao mesmo tempo “coercitivos” e dotados de existência exterior às consciências individuais. (COSTA, 2005, p. 83).

A terceira e última característica dos fatos sociais apontada por Durkheim é a generalidade. Para ele todo o fato social é geral, ou seja, se repete em todos os indivíduos, ou pelo menos em sua grande maioria. A natureza coletiva dos fatos gerais é apresentada nesta característica. Exemplos claros disso são as formas de habitação, sistemas de comunicação e a moral em uma sociedade.

Em suma, a partir destes três aspectos Durkheim conclui que os fatos sociais são todos aqueles acontecimentos repetitivos e comuns em todas as sociedades que provocam a mesma reação – negativa ou não – observável nos estratos sociais (SELL, 2009).

O organismo vivo

Durkheim salientava, também, um aspecto peculiar sobre a sociedade. Para ele, esta funcionava semelhante a um organismo vivo, contendo estados “normais” e “patológicos”, ou seja, tal e qual um organismo em adaptação (COSTA, 2005, p. 85).

Assim, por meio da generalidade a sociedade pode promover a harmonia social, objetivo maior de toda a vida em grupo. A “saúde” do organismo se dá quando há o consenso geral em torno de determinado fato. Neste sentido, a sociedade, quando não passa por um estado de coletividade, está pondo em risco sua harmonia, o que acarreta em uma sociedade doente. Portanto, “normal” é aquele fato que não extrapola os limites dos acontecimentos mais gerais de uma determinada sociedade, que reflete os valores e as condutas aceitas pela maior parte da população e “patológico” é o fato que se encontra “fora dos limites permitidos pela ordem social e pela moral vigente” (COSTA, 2005, p. 85).

Observa-se, por meio desta referência clara às ciências da natureza, que Durkheim previa a sociologia não apenas como uma ciência destinada a entender os processos e os fenômenos da vida social, mas sim de apontar soluções para as problemáticas da vida social. O fato de haver uma patologia identificável permite a reflexão de possíveis soluções. Com base nisto, um modelo para o sucesso era apontado em sua teoria, a de que o objetivo geral da sociedade é haver a harmonia e integração.



Morfologia social

Um aspecto peculiar na teoria funcionalista de Durkheim era a questão da morfologia social. Para ele, as sociedades deveriam ser comparadas. Assim, percebível sua referência às diferentes espécies estudadas na biologia, criou ele uma morfologia social. A classificação das sociedades deveria ser efetuada com base em apurada observação experimental. Estabeleceu, assim, a passagem da sociedade mecânica para a sociedade orgânica como “motor de transformação da sociedade” (COSTA, 2005, p. 87).

Solidariedade mecânica é a que acontecia em sociedades pré-capitalistas, nas quais os indivíduos tinham uma consciência coletiva maior vigente, por meio dos valores familiares, de tradição e costume muito mais profusos. O que acaba se esvaindo, de certa forma, nas sociedades de solidariedade orgânica, as quais, por meio da divisão social do trabalho, tornaram os indivíduos interdependentes e com maior autonomia pessoal, o que afrouxa em parte a consciência coletiva (COSTA, 2005, p. 88).

Em suma, a contribuição teórica de Émile Durkheim foi inovadora, pois trouxe a rigorosidade científica às ciências sociais. Sensível à realidade de sua época, em que as instituições sociais se encontravam enfraquecidas e havia muito questionamento quanto a valores tradicionais, além de uma grande parcela da sociedade estar vivendo em condições miseráveis e desempregados, Durkheim propunha, acima de tudo, com a teoria funcionalista, que a sociedade buscasse a sua harmonia e coesão social. Para ele, a sociologia tinha o objetivo primordial de apontar soluções para as anomalias da sociedade.

As Relações Públicas como ciência social aplicada

Concomitante ao desenvolvimento da sociologia, as Relações Públicas surgem no mesmo contexto de conflitos sociais e transformações nas ordens de trabalho. As empresas começaram a sofrer crises e isto gerou a necessidade de profissionais que mediassem os conflitos existentes e promovessem a harmonia e bem-estar dos grupos sociais afetados (PICCININI, ALMEIDA e OLIVEIRA, 2011). O estreito diálogo da teoria funcionalista em face da atividade de Relações Públicas em ter o mesmo objetivo:



integração social, norteia o decorrer deste ensaio. Entre as primeiras teorias da Administração de empresas, trabalho que se assemelha à prática de Relações Públicas, evidencia-se o mesmo contexto de origem:

a Sociologia surge como tentativa de entender a sociedade que emerge a partir da Revolução Industrial, e a Administração, do ponto de vista prático, surge pela necessidade de gerir as primeiras grandes organizações industriais e, do ponto de vista científico, busca assentar as bases para um conhecimento mais racional, metódico e rigoroso sobre as organizações (PICCININI, ALMEIDA e OLIVEIRA, 2011, p. 11).

Pela proximidade de objetivos e contextos, tanto da atividade de Relações Públicas quanto da teoria funcionalista de Émile Durkheim, muitos teóricos da área das Relações Públicas buscam em seu referencial a teoria de Durkheim para pensar a atividade. Neste sentido, tem-se o estudo apresentado pelo brasileiro Roberto Porto Simões, no qual procura aproximar a teoria sociológica com a prática empírica da atividade, criando um aparato teórico consistente e eficaz para a prática.

Desta forma, o exercício proposto é aproximar a teoria sociológica com a teoria por ele apresentada, na busca de uma reflexão para a prática das Relações Públicas como uma ciência social aplicada. Em face destes aspectos, o capítulo a seguir explanará sobre o estudo da função política das Relações Públicas – o que é esta atividade e suas aproximações com a teoria funcionalista de Émile Durkheim.

Função política das Relações Públicas: legitimidade e mito

Ao escrever seu livro “Relações Públicas: função política”, Roberto Porto Simões pretendia produzir um referencial teórico que facilitasse a compreensão e a previsão dos fatos de Relações Públicas e da tecnologia adequada para controlá-los. Na preparação da obra, o autor procurou manter o maior afastamento possível das correntes de pensamento (“escolas”) de Relações Públicas, pois, para Simões (1995, p. 19): (...) ao se conduzir a observação de um ponto fixo ou seguindo uma só diretriz, esterilmente tombava-se num *slogan* ou pré-paradigma, numa justificativa para a eleição de suportes teóricos, gerando aí a confusão entre “o que é” uma atividade e o que “ela faz”.



Estas escolas foram criadas com a intenção de definir Relações Públicas, mas não atingiram esse fim, apenas aglutinaram seguidores em torno de si, em menor ou maior número. Exemplos de tais correntes de pensamento são: *Relações Públicas visam formar imagem*, *Relações Públicas são 90% R e 10% P*. Nenhuma dessas correntes trouxe definições para Relações Públicas, mas “modos especiais de perceber a atividade e de colocá-la em prática sob esquemas especiais” (SIMÕES, 1995, p. 19). Cada uma, dentro de sua perspectiva, ajuda a compreender parte da ação de Relações Públicas e a solucionar alguns de seus problemas, porém nenhuma delas é suficiente para a solução global da questão.

Essa “revolução científica” proposta por Simões, deslocando-se do significado das coisas demasiadamente instituídas e consagradas, visou a levar os profissionais e professores de Relações Públicas à práxis, definida pelo autor como:

[...] ação projetada, refletida, consciente, transformadora do natural, do homem e do social, nascida de uma visão crítica da teoria. Esse caminho leva às ações significativas, à interferência prudente, mas continuada, sobre a própria profissão que, **ao procurar transformar ou manter a sociedade está transformando ou mantendo a si própria** [grifo nosso] (SIMÕES, 1995, p. 20).

Com a proposta de “revolução científica” e observando a atividade de Relações Públicas sob outra óptica, penetrando na essência da profissão, identifica-se, por trás do aspecto comunicacional, a relação política entre a organização e seus públicos. A partir disto, Roberto Porto Simões (1995, p. 83) define que “a atividade de Relações Públicas é a gestão da função política da organização”, e, segundo o autor:

A função política da organização (...) objetiva que, através de filosofia, políticas e normas, a atuação da organização e do que isso implica, anteriormente em decisões e, posteriormente, em produtos e serviços, ocorra e seja percebida como realizada em **benefício dos interesses comuns** que possui com seus públicos [grifo nosso] (SIMÕES, 1995, p. 83).

A organização que assim proceder será percebida (a organização e suas ações) como legítima e evitará conflitos nas trocas com seus públicos e fará com que estes lhe sejam fiéis. Entretanto, ruídos podem atrapalhar durante o processo de comunicação e isso não acontecer de forma que legitime a organização, daí a importância de administrar essa função. A classificação administrativa deste processo deve-se ao fato



de que corresponde a este cargo (de administrador da função política da organização): pesquisar expectativas, interesses, opiniões, conjunturas; assessorar as lideranças organizacionais; planejar o programa anual de comunicação; orçar e alocar recursos financeiros e materiais; e outras tantas atribuições que constam no mais simples manual de administração, sendo, portanto, em sua essência, funções administrativas (SIMÕES, 1995, p.83)

O uso do adjetivo político no termo “função política” justifica-se porque todas as decisões da organização geram uma consequência junto aos públicos e as decisões dos públicos geram conseqüências junto à organização, contribuindo, ou não, para atingir os objetivos organizacionais (SIMÕES, 2001). Quanto à comunicação existente nesse contexto, Simões (1995, p. 84) afirma que “o fator comunicação, processo, resultante e instrumentos participam do cenário como coadjuvantes. O exercício do poder é realizado através do processo de comunicação com os instrumentos da comunicação”.

Ao considerar o processo de trocas existentes entre a organização e a sociedade, a possibilidade constante de conflito entre organização e público, “tem-se que a organização, para sobreviver no e com o sistema maior deve possuir mecanismos que lhe providenciem esta garantia, quer dizer, que regulem os conflitos, ou então que provoquem a integração” (SIMÕES, 1995, p. 101). Esses mecanismos estão reunidos em um constructo denominado função ou subsistema.

A atividade de Relações Públicas, que é, antes de tudo, uma função política, foi acrescentada às funções básicas da administração, sendo, portanto, uma subfunção administrativa. Deduz-se, então, que, independente do nível hierárquico que ocupar, o profissional de Relações Públicas é um **administrador** e não um **comunicador**.

Com relação à função política das Relações Públicas, sabe-se que esta é “exercida pela filosofia, pelas normas, pelas ações organizacionais que visam legitimar a organização junto aos vários públicos, no trato dos interesses comuns e específicos a fim de melhor trocar com eles os mesmos interesses” (SIMÕES, 1995, p. 108). O autor defende, ainda, a função política das Relações Públicas quando diz:

Ora, se a ação de comunicar é um ato político e, por outro lado, se a função e a atividade de Relações Públicas referem-se ao controle do processo de comunicação organizacional, conclui-se que as Relações Públicas vinculam-se aos objetivos políticos das organizações (SIMÕES, 1995, p. 109).



Ao se falar em política, remete-se, automaticamente, à existência de relações de poder, detendo-se a base de poder legítima como forma de manutenção do poder da organização diante da sociedade, tratando, também, da questão mitológica envolvida.

O exercício do poder pode ser definido como “a probabilidade de A decidir ou influenciar a decisão de B em um processo de transação” (SIMÕES, 1995, p. 110). Esta definição, porém, não abrange a dinâmica de todo processo envolvendo A e B, isto é, a relação entre pessoas, não mencionando a questão imaterial do poder. Porto Simões (1995, p. 110) auxilia na compreensão ao esclarecer que “poder não é algo material, estático, objetivo, mas um exercício que se refere à tomada de decisão em que estão compartilhando duas ou mais partes. Este tipo de relação caracteriza, no sistema social, a dimensão política”.

Considerando que, em uma relação de poder, os interesses são antagônicos, surgem resistências nesse processo que o mantém sob tensão. São quatro as bases de poder que regulam as tensões: legal; legítima; retórica; compensatória e punitiva. Para essa pesquisa, a base legítima será de maior interesse.

As decisões das organizações devem apresentar-se, transparentemente, como legítimas. A legitimidade está relacionada ao interesse público e à justiça.

Dentro do sistema organizacional, as decisões organizacionais legais, que tornam legítimas, “são aquelas conquistadas pela competência, responsabilidade social e público, materializados em normas justas e produtos e serviços de qualidade” (SIMÕES, 1995, p. 112). Alcançando a legitimidade, a organização terá a justificativa de ser útil a sociedade.

Na literatura de Relações Públicas, encontram-se algumas proposições cujo viés é o aspecto da transparência vinculado à legitimidade. Uma delas: *Relações Públicas são uma política de “portas abertas”*. Esta proposição refere-se à estratégia organizacional de se normas e procedimentos que permitam aos públicos participarem das tomadas de decisão, facilitem a entrada de mensagens que venham dos públicos e permitam que estes conheçam tudo o que se passa dentro da organização. Procedendo dessa forma, estaria estabelecida a estrutura mínima para regulação do conflito ou se fizesse a integração. Esse comportamento torna a organização aberta ao público, princípio primordial para que ocorra a comunicação.

Eventos: Integração, rigor científico e manutenção de conflitos



A partir das contextualizações de Durkheim e Simões, busca-se realizar uma aproximação das duas teorias através de três aspectos em comum que estas contém: a integração, o rigor científico e a manutenção de conflitos. Desta maneira, uma função da atividade de Relações Públicas – os eventos – será utilizada para realizar este comparativo. O uso dos eventos dentro das organizações tem por objetivo integrar e aproximar os diferentes públicos. Neste sentido, tem-se o primeiro diálogo com a teoria funcionalista de Durkheim, na qual a mesma integração social:

a sociedade é ela própria a origem da moralidade social, ou seja, é fonte de sentimentos e hábitos morais que ela instila nos indivíduos por intermédio de instituições como a família, a educação a religião e o governo. Essa pressão do meio social sobre os indivíduos exerceria uma função positiva, na medida em que é produtora de coesão, de solidariedade e integração (SIMÕES, 1995, p. 13).

Os eventos, por sua natureza coesitiva de promover a interação de maneira pensada e formulada por um profissional, corroboram com o estudo de Durkheim quando afirma ser a sociedade um organismo vivo em manutenção e que sua função final é ter harmonia e integração.

Salienta, ademais, a importância de o profissional obter um referencial teórico para que esta atividade não caia em ser uma função meramente "artesanal" (SIMÕES, 2006, p.69).

Neste sentido, tem-se a segunda aproximação, desta vez com as duas correntes teóricas tanto da sociologia em Durkheim, como da função política em Roberto Porto Simões. Ambos, ao decorrer de todas suas obras, demonstravam a importância de tornar seu objeto de estudo uma área rigorosamente científica e da necessidade da construção de um referencial teórico para embasamento, como afirma Simões ser importante:

A detecção da necessidade de se produzir um referencial teórico confiável, para tornar mais fácil a compreensão e a previsão dos fatos das Relações Públicas e da tecnologia adequada para controlá-los (SIMÕES, p. 17).

Em seu texto, é possível perceber mais duas características positivistas: o exercício da dúvida metódica, que consiste na necessidade do cientista em inquirir sempre sobre a veracidade e objetividade sobre os fatos estudados; e o conhecimento científico como certo e seguro. Observam-se essas duas ideias quando o autor diz



“acredito que a ciência evolui quando há refutação de proposição e teorias consagradas e jamais pela insistência obstinada numa precária certeza” (SIMÕES, 1995, p. 18).

Os eventos se fazem importantes neste sentido, pois se tratam de uma área específica e privativa das Relações Públicas. Assim, para a sua execução deve-se haver um estudo para solidificar a prática em uma atividade refletida e compreendida.

Para Simões, os eventos possuem duas funções fundamentais: a função de promover a imagem da organização perante seus públicos e, além do mais, ser uma via de mão dupla para o diálogo com a organização e seus públicos, já que esta não realiza reuniões entre seus representantes e públicos. O evento “favorece a troca de idéias e de informações” (SIMÕES, 1995, p. 170).

Segundo ele, é um acontecimento criado com a finalidade específica de alterar a história da relação organização-público, face às necessidades que a organização tenha. Se o evento não existisse as relações seriam diferentes, e de certa forma, problemáticas. (SIMÕES, 1995, p. 170). Neste sentido, entende-se que o evento também serve como um meio de efetuar a manutenção das relações e assim evitar conflitos. Citado por ele, Ponte Pierre diz:

O evento busca fortalecer a imagem através de um ato. Ele procura sacralizar um poder que nos ama, uma providência que zele por nós, uma racionalidade superior. Melhor que um ato, o evento insere-se na categoria da celebração religiosa (...) Com seu caráter tribal, o evento solidifica vínculos, realiza a fusão que só a crença proporciona. (PONTE PIERRE apud SIMÕES, 1995, p. 170)

Desta maneira, por fim, pode-se compreender a utilização dos eventos por um viés político-funcionalista. Estes aspectos em muito aproximam-se dos objetivos de integração e coesão social visadas na teoria de Durkheim e replicadas na de Simões. Para Durkheim a sociedade é vista como um organismo vivo que busca primordialmente a harmonia social e integração. Neste sentido, os eventos podem ser justificados pelo mesmo argumento de Durkheim, ou seja, que eles são feitos para a promoção de uma harmonia entre os diferentes públicos das organizações.

Considerações Finais

A proposta deste estudo é proporcionar uma aproximação entre uma teoria sociológica clássica e um estudo contemporâneo da atividade de Relações Públicas. A



aproximação ocorreu por meio dos referenciais teóricos de Émile Durkheim predominantes na função política de Roberto Porto Simões. Ao perceber os principais conceitos inseridos na proposta de Simões, evidencia-se sua influência recebida pela sociologia de Durkheim.

A forma de observar as organizações como sistemas, organismos vivos, o fato de prezar pelo exercício da dúvida metódica, seu pragmatismo e a utilização de conceitos como “função” são pontos evidentes de aproximação entre os estudos de Simões e a teoria sociológica de Durkheim. Para ambos os estudiosos, há um elemento regulador que mantém o equilíbrio do sistema, no caso de Roberto Porto Simões, esse elemento chama-se relações públicas, e é por meio desta atividade que o sistema ao qual as organizações estão inseridas é regulado e – por que não dizer – “medicado”.

Tanto para Durkheim, quanto para Simões, a importância maior de seus estudos era obter a compreensão dos processos e propor métodos eficazes de aplicação para solucionar problemáticas.

REFERÊNCIAS

COSTA, Maria Cristina Carvalho. **Sociologia: Introdução à ciência da sociedade**. São Paulo: Moderna, 2005.

DORNELLES, Souvenir Maria Graczyk, org. **Relações Públicas: quem sabe faz e explica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

PERUZZO, Cicilia. **Comunicação nos movimentos populares: a participação na construção da cidadania**. 3 ed. São Paulo: Vozes, 2004.

PICCININI, V. C. (Org.); ALMEIDA, Marilis Lemos (Org.); OLIVEIRA, Sidinei (Org.). **Sociologia e Administração: relações sociais nas organizações**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SELL, Carlos Eduardo. **Sociologia clássica: Marx, Durkheim e Weber**. Petrópolis: Vozes, 2009.

SIMÕES, Roberto Porto. **Relações Públicas: Função Política**. Rio de Janeiro: Summus Editorial, 1995.

_____. **Relações Públicas e Micropolítica**. São Paulo. Summus Editorial, 2001.